

PROJETO DE LEI Nº 021/2017

SÚMULA: Autoriza a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, a abrir, no Orçamento para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **Lei**.

Art. 1º Fica a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, autorizada a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma abaixo especificada:

Codificação	Especificação	Valor R\$
01	Fundo de Previdência Municipal	
01.002	Departamento de Benefícios Concedidos	
09.272.2020.2-002	Encargos Previdenciários Inativos Pensionistas	
3.3.90.98.00.00	Compensações ao RGPS	
040.0040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
040.0040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.000,00

Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das sessões da Câmara Municipal aos vinte
e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (28.08. 2017)**

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente